



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 034.00029/2020-10
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 034.00029/2020-10

Institui o Programa de separação de resíduos sólidos recicláveis na Rede de escolas municipais do Município de Porto Alegre.

Senhores Membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente,

O Projeto de Lei nº 031/20, de autoria do Vereador José Freitas, institui o Programa de Separação de Resíduos Sólidos Recicláveis na rede de escolas municipais do Município de Porto Alegre.

A referida proposição tão somente torna obrigatória a instalação de lixeiras para coleta seletiva nas escolas da rede municipal. Não há, portanto, o estabelecimento de qualquer nova atribuição de tarefas às escolas.

A Emenda nº 01, por sua vez, dispõe que as lixeiras deverão ser posicionadas em locais visíveis e de fácil acesso ao recolhimento.

Nesse sentido, o projeto e a emenda, caso aprovados, podem contribuir positivamente com o sistema de coleta seletiva do Município, ao permitir que as escolas realizem uma separação prévia dos resíduos sólidos recicláveis que produzem.

Outrossim, a presença nas escolas de lixeiras destinadas à correta separação de materiais recicláveis poderá servir como lição prática de educação ambiental. Ao serem estimulados a depositar os resíduos sólidos em lixeiras específicas para cada categoria de material, os estudantes poderão ampliar a consciência ambiental acerca da importância da separação adequada do lixo.

Diante do exposto, esta relatora manifesta-se **favorável** à aprovação do projeto e da emenda nº 01, haja vista a inexistência de óbice.



2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0457273** e o código CRC **68261CD2**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 064/22** – Cosmam – contido no doc 0457273 – (SEI nº 034.00029/2020-10 – Proc. nº 0073/20 – PLL 031/20), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 1º de novembro de 2022, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

- Vereadora Cláudia Araújo (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger (vice-presidente) – **(não votou)**
- Vereador Aldacir Oliboni – **(não votou)**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**

#GVCA=A



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 01/11/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0458833** e o código CRC **C026FEE7**.